

DEMOCRACIA DIGITAL: O PAPEL DAS CIDADES INTELIGENTES NA SUSTENTABILIDADE GLOBAL

DIGITAL DEMOCRACY: THE ROLE OF SMART CITIES IN GLOBAL SUSTAINABILITY

MAITÊ CECÍLIA FABBRI MORO

Doutora pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) E-mail:
maitemoro@gmail.com Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5471669159750359>

CESAR BECK

Mestre pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul
(UNIJUÍ) E-mail: ocesarbeck@gmail.com Lattes:
<http://lattes.cnpq.br/6488052912983557>

JULIANA OLIVEIRA SOBIESKI

Mestranda pela Universidade Atitus. E-mail: julianasobieski.js@gmail.com Lattes:
<http://lattes.cnpq.br/9401654264861549>

RESUMO

Objetivo: este estudo tem como objetivo investigar como as cidades inteligentes podem promover a sustentabilidade e fortalecer a democracia, abordando os desafios contemporâneos decorrentes da urbanização acelerada e das crescentes demandas populacionais. A pesquisa busca desmistificar a percepção comum de que cidades inteligentes são projetos elitistas, destacando a importância da inclusão social e da participação cidadã como elementos centrais.

Metodologia: o estudo combina uma revisão bibliográfica extensa com a análise de estudos de caso, o que permite uma avaliação crítica das práticas existentes e a proposição de um padrão adaptável para a criação de cidades inteligentes no contexto brasileiro. Esse padrão leva em consideração as especificidades territoriais e populacionais do país.

Resultados: os resultados indicam que uma implementação bem-sucedida de cidades inteligentes requer uma abordagem holística que não apenas incorpore tecnologias avançadas, mas também integre práticas de governança participativa e sustentável. O estudo conclui que a formulação de políticas públicas que priorizem a integração de tecnologias inteligentes com práticas sustentáveis, além de garantir a continuidade dos projetos para além dos ciclos políticos, é fundamental para alcançar



a equidade, a sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida urbana. **Contribuições:** este trabalho contribui para o debate acadêmico e político sobre urbanização sustentável e governança democrática, oferecendo insights valiosos para a formulação de políticas urbanas eficazes.

Palavras-Chaves: Cidades inteligentes; Sustentabilidade; Democracia; Governança participativa; Inclusão social; políticas públicas.

ABSTRACT

Objective: *the study's main objective and directive engage as well as investigate how smart cities can promote sustainability and strengthen democracy, addressing contemporary challenges stemming from rapid urbanization and increasing population demands. The research seeks to demystify the common perception that smart cities are elitist projects, highlighting the importance of social inclusion and citizen participation as central elements.*

Methodology: *the study combines an extensive literature review with the analysis of case studies, allowing for a critical assessment of existing practices and the proposal of an adaptable standard for creating smart cities in the Brazilian context. This standard considers the territorial and population-specific characteristics of the country.*

Results: *the results indicate that the successful implementation of smart cities requires a holistic approach that incorporates advanced technologies and integrates participatory and sustainable governance practices. The study concludes that formulating public policies prioritizing integrating smart technologies with sustainable practices and ensuring the continuity of projects beyond political cycles is essential to achieving equity, sustainability, and improved urban quality of life.*

Contributions: *this paper contributes to the academic and political debate on sustainable urbanization and democratic governance, offering valuable insights for formulating effective urban policies.*

Keywords: *Smart Cities; Sustainability; Democracy; Participatory governance; Social inclusion; Public policies.*

1 INTRODUÇÃO

No contexto contemporâneo, a urbanização acelerada e o aumento das demandas populacionais impõem desafios significativos às cidades, que precisam, mais do que nunca, adotar estratégias inovadoras para garantir a sustentabilidade e a qualidade de vida de seus cidadãos. Neste cenário, as cidades inteligentes emergem como uma solução promissora, integrando tecnologia e governança para otimizar recursos, melhorar serviços públicos e mitigar os impactos das mudanças



climáticas. No entanto, a concepção e implementação de cidades inteligentes requerem uma abordagem multidisciplinar e coordenada, que envolva não apenas o uso de tecnologias avançadas, mas também a participação democrática e o compromisso social.

Sem embargo, a ideia de cidades inteligentes, entretanto, muitas vezes é distorcida por abordagens que a limitam a um mero conceito de marketing, que promove condomínios de luxo e exclusividade, em vez de soluções integradas e inclusivas. Essa perspectiva equivocada não apenas desvirtua o verdadeiro potencial das cidades inteligentes, como também exclui parcelas significativas da população dos benefícios que essas tecnologias podem proporcionar. Portanto, é imprescindível desmistificar tais conceitos e apresentar uma visão clara e prática de como as cidades inteligentes podem efetivamente funcionar como plataformas para combater as mudanças climáticas e promover o desenvolvimento sustentável de forma democrática.

Dentro desse contexto, o problema a ser respondido pela pesquisa é: Como a implementação de cidades inteligentes pode efetivamente combater as mudanças climáticas e promover o desenvolvimento sustentável de forma democrática no Brasil, considerando os conceitos errôneos e práticas inadequadas atualmente prevalentes, a integração de tecnologias inteligentes com governança participativa e a necessidade de padrões nacionais que contemplem as especificidades territoriais e populacionais dos municípios brasileiros?

Logo, o objetivo deste trabalho é analisar como as cidades inteligentes podem servir como plataformas eficazes para combater as mudanças climáticas, por meio da implementação de tecnologias avançadas e práticas sustentáveis, aliadas a iniciativas de governança democrática e participativa. Para isso, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: a) Investigar e expor os conceitos errôneos e as práticas inadequadas relacionadas às cidades inteligentes, destacando exemplos negativos que tratam essas cidades como meros produtos de marketing de luxo; b) Examinar o papel das tecnologias inteligentes e práticas sustentáveis nas cidades inteligentes, demonstrando como essas podem ser integradas com iniciativas de governança participativa para criar estratégias inclusivas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas; e c) Propor um padrão para a criação ou adaptação de cidades brasileiras para cidades inteligentes no século XXI, enfatizando a necessidade de uma visão política de Estado e a continuidade dos projetos, considerando os diferentes



tamanhos territoriais, populações municipais e prioridades hierárquicas na administração dos recursos públicos.

A presente pesquisa adota uma abordagem dedutiva de cunho bibliográfico, com o objetivo de investigar a interseção entre sustentabilidade, cidades inteligentes e democracia no contexto brasileiro. A análise será conduzida por meio da revisão de literatura especializada, documentos legislativos e regulatórios, estudos de caso e políticas públicas pertinentes, a fim de proporcionar uma compreensão abrangente dos desafios e oportunidades na implementação de cidades inteligentes no Brasil.

A hipótese principal sugere que a abordagem de cidades inteligentes como produtos de marketing de luxo prevalece devido à falta de compreensão dos princípios fundamentais de sustentabilidade e inclusão social, resultando em projetos que beneficiam uma minoria abastada e excluem a maioria da população. As políticas públicas e estratégias que priorizam a integração de tecnologias inteligentes com práticas sustentáveis e governança participativa são essenciais para criar estratégias inclusivas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, promovendo maior qualidade de vida para todos os cidadãos.

Além disso, a implementação de um padrão nacional para cidades inteligentes, orientada por uma visão política de Estado e a continuidade dos projetos, que leva em consideração as especificidades territoriais e populacionais de cada município, promove uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e a sustentabilidade urbana, atendendo de maneira equitativa às necessidades da população. A pesquisa acredita que, apesar dos desafios jurídicos e institucionais enfrentados, a integração de tecnologias inteligentes pode ser aprimorada através de soluções inovadoras que assegurem a proteção dos direitos fundamentais, promovendo mecanismos eficazes de participação democrática e governança inclusiva.

Para a análise da interseção entre sustentabilidade, cidades inteligentes e democracia, este estudo se baseia em um conjunto de autores como Orsi (2017), Fernando Camacho (2017) e Francesca Bria e Morozov (2020), que fornecem uma base teórica robusta para explorar como as cidades inteligentes podem ser projetadas e reguladas para promover a sustentabilidade e fortalecer a democracia.

A relevância deste estudo reside na necessidade urgente de adaptação das cidades brasileiras às novas realidades ambientais e tecnológicas. A implementação de cidades inteligentes não é apenas uma resposta às mudanças climáticas, mas



também uma estratégia para promover a eficiência administrativa, a sustentabilidade e a inclusão social.

Além disso, a pesquisa justifica-se pela necessidade de promover um debate qualificado sobre a integração de tecnologias inteligentes nas administrações públicas municipais, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população e à preservação do meio ambiente. Ao propor soluções customizadas que levem em consideração as particularidades de cada município brasileiro, este estudo busca fomentar a implementação de cidades inteligentes de forma eficiente e equitativa, garantindo que os benefícios dessas tecnologias sejam amplamente distribuídos.

2 DESMISTIFICANDO O CONCEITO DE CIDADES INTELIGENTES

No contexto contemporâneo, a expressão "cidades inteligentes" emerge como um conceito crucial, intrinsecamente ligado ao desenvolvimento urbano sustentável e à administração pública eficiente. A definição de cidades inteligentes transcende à mera aplicação de tecnologias avançadas; ela engloba um conjunto integrado de soluções tecnológicas, sociais e ambientais que visam aprimorar a qualidade de vida dos cidadãos, otimizar o uso de recursos e promover a sustentabilidade ambiental e econômica. As cidades inteligentes são caracterizadas por sua capacidade de utilizar tecnologias da informação e comunicação (TIC) para coletar, analisar e aplicar dados em tempo real, resultando em uma gestão mais eficaz dos serviços públicos, incluindo transporte, energia, água, saneamento, segurança e saúde (Abdala, 2014).

O cerne das cidades inteligentes reside na implementação de sistemas interconectados que permitem uma administração pública mais responsiva e adaptável. Por meio de sensores, dispositivos de internet das coisas (IoT) e plataformas de análise de dados, as cidades inteligentes podem monitorar e gerenciar recursos de forma mais eficiente, reduzindo desperdícios e melhorando a prestação de serviços. Ademais, a participação ativa dos cidadãos, facilitada por tecnologias digitais, é um componente vital das cidades inteligentes, promovendo uma governança mais transparente e inclusiva. Este modelo de cidade visa, portanto, criar um ambiente urbano que não apenas responde às necessidades imediatas da população, mas que também antecipa desafios futuros e desenvolve estratégias para mitigá-los (Ramos, 2021).



Entretanto, a concepção de cidades inteligentes é frequentemente deturpada por abordagens superficiais e comercialmente orientadas que reduzem este conceito a um mero marketing de condomínios de luxo. Tais perspectivas equivocadas promovem uma visão elitista, em que apenas uma pequena parcela da população com alto poder aquisitivo possui acesso. Este modelo excludente reforça as desigualdades sociais e econômicas ao invés de mitigá-las, perpetuando a segregação espacial e a divisão socioeconômica (Camacho, 2017).

Ao transformar a cidade inteligente em um símbolo de status, acessível somente aos mais privilegiados, essas iniciativas falham em abordar as necessidades das populações vulneráveis e em promover a inclusão social. Ao direcionar investimentos para áreas já privilegiadas, tais iniciativas criam enclaves de alta tecnologia inacessíveis para a maioria da população. Esta concentração de recursos e infraestruturas em zonas específicas, geralmente habitadas por classes mais abastadas, reforça a divisão socioeconômica e marginaliza ainda mais os grupos vulneráveis. A promessa de segurança, conforto e conveniência, amplamente alardeada para atrair consumidores de alto poder aquisitivo, deixa de fora uma parcela significativa da população, que permanece sem acesso aos benefícios das cidades inteligentes (Camacho, 2017).

Outro ponto é a ênfase excessiva em tecnologias de ponta e em infraestrutura sofisticada, voltada para o conforto e a segurança de uma elite, pois desvia recursos e atenção das questões urbanas mais prementes. Problemas como a falta de saneamento básico, a escassez de moradias acessíveis e a ineficiência no transporte público muitas vezes são negligenciados em favor de projetos que aumentam o valor imobiliário e a atratividade de determinados bairros. Essa priorização inadequada resulta em uma gestão urbana desequilibrada, onde os investimentos são direcionados para áreas já privilegiadas, enquanto regiões carentes continuam a sofrer com a falta de infraestrutura e serviços essenciais (Camacho, 2017; Orsi, 2017).

Além disso o foco em projetos isolados, como edifícios inteligentes e condomínios fechados, inviabiliza a criação de um sistema integrado e coeso que beneficie toda a cidade. A essência das cidades inteligentes reside na interconectividade e na capacidade de integrar diversos sistemas urbanos, otimizando recursos e melhorando a qualidade de vida de todos os cidadãos. No entanto, essa abordagem fragmentada resulta em soluções parciais e ineficazes, desperdiçando os potenciais benefícios da interconectividade (Camacho, 2017; Orsi, 2017).



Um exemplo notório é o projeto de *Songdo*, na Coreia do Sul, amplamente promovido como uma das primeiras cidades inteligentes do mundo. Concebida como um enclave de alta tecnologia e luxo, *Songdo* foi projetada para atrair empresas multinacionais e uma elite global. Embora equipada com tecnologias avançadas, como sensores de coleta de lixo pneumática, sistemas de videoconferência em todas as residências e uma rede de internet ultrarrápida, *Songdo* falhou em criar uma comunidade vibrante e inclusiva. A cidade permanece subutilizada, com muitas áreas comerciais e residenciais vazias. A infraestrutura de alta tecnologia não conseguiu atrair o número esperado de residentes e empresas, resultando em uma cidade que, embora tecnicamente avançada, carece de vida e dinamismo. A ênfase em atrativos de luxo e exclusividade afastou a população local, que não pôde se beneficiar das promessas de uma cidade inteligente inclusiva e eficiente (Carvenali: Alcântara, 2020; Silva; Russo, 2019).

Outro caso emblemático é o projeto de *Masdar City*, nos Emirados Árabes Unidos. Prometida como a primeira cidade zero carbono do mundo, *Masdar City* foi projetada para ser um modelo de sustentabilidade e tecnologia de ponta. No entanto, a realidade se revelou bem diferente das expectativas. A construção, que deveria ser concluída em 2016, ainda está longe de ser finalizada, e muitos dos objetivos ambientais e tecnológicos não foram alcançados. A promoção de *Masdar City* como um enclave de luxo, destinado a uma elite abastada, resultou em uma falta de adesão e apoio da população em geral. Além disso, os altos custos de construção e manutenção das tecnologias avançadas tornaram o projeto economicamente inviável. A dependência de recursos financeiros significativos, combinada com uma abordagem excludente, fez com que *Masdar City* falhasse em criar um modelo replicável de cidade inteligente sustentável e inclusiva (Andrade, 2021; Baden Powell, 2023).

Esses exemplos demonstram que a ênfase em marketing de luxo e exclusividade em projetos de cidades inteligentes frequentemente resulta em fracassos que comprometem os objetivos de eficiência, sustentabilidade e inclusão social. É essencial que tais projetos adotem uma abordagem holística, integrando considerações econômicas, sociais e ambientais de forma equilibrada e inclusiva. Somente assim será possível realizar o verdadeiro potencial das cidades inteligentes, criando ambientes urbanos que não apenas utilizem tecnologias avançadas, mas que também promovam a equidade, a sustentabilidade e a qualidade de vida para todos os cidadãos.



2.1 INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS NAS CIDADES INTELIGENTES

A noção de cidades inteligentes como centros de sistemas integrados deve ser compreendida a partir de uma perspectiva holística, onde a interconexão e a interoperabilidade de diferentes sistemas urbanos são fundamentais. Nesse contexto, a infraestrutura tecnológica atua como a espinha dorsal que sustenta a operação coordenada de diversos subsistemas, incluindo transporte, energia, gestão de resíduos, segurança, saúde e educação (Weiss; Bernardes; Consoni, 2017).

A interconectividade desses sistemas é possibilitada por tecnologias da informação e comunicação (TIC), que permitem a coleta, análise e utilização de dados em tempo real para a tomada de decisões mais informadas e eficientes. A sinergia entre esses sistemas resulta em uma gestão urbana mais coesa, onde os recursos são utilizados de maneira mais racional e as respostas às necessidades dos cidadãos são mais rápidas e precisas (Bria; Morozov, 2020; Weiss; Bernardes; Consoni, 2017).

A implementação de cidades inteligentes como centros de sistemas integrados requer uma governança robusta e um marco regulatório adequado, que assegurem a proteção dos dados dos cidadãos e promovam a participação ativa da população nos processos decisórios. A transparência e a *accountability* são fundamentais para garantir que as tecnologias sejam utilizadas de maneira ética e responsável, e que os benefícios das cidades inteligentes sejam distribuídos de forma equitativa entre todos os cidadãos (Carli; Ribas, 2021).

Um dos casos mais emblemáticos de implementação de um projeto de cidades inteligentes foi a tentativa de Salvador Allende durante seu mandato como Presidente do Chile (1970-1973). Tal iniciativa constitui um marco histórico notável, refletindo uma visão progressista e inovadora para a época. A proposta, conhecida como "Projeto Cybersyn," visava modernizar a gestão econômica e urbana do país através da integração de tecnologias emergentes de computação e telecomunicações. Sob a liderança de Allende, o projeto buscava utilizar uma rede de computadores para coletar e processar dados em tempo real das indústrias nacionalizadas, permitindo uma gestão mais eficiente e centralizada dos recursos econômicos (Labriola, 2024).

A visão de Salvador Allende para o Projeto Cybersyn era ambiciosa e profundamente enraizada na ideia de democratização do controle econômico. O sistema foi concebido para fornecer aos gestores uma visão panorâmica do desempenho industrial, facilitando a tomada de decisões informadas e rápidas. A



integração de dados em tempo real, coletados através de telexes instalados nas fábricas, permitia monitorar a produção, identificar gargalos e responder de forma ágil às necessidades do setor produtivo. A sala de operações, conhecida como *Opsroom*, era o núcleo central do sistema, com equipamentos de última geração daquela época, simbolizando a convergência entre tecnologia e gestão (Labriola, 2024).

Contudo, a implementação enfrentou desafios significativos, incluindo a resistência política interna, limitações tecnológicas da época e a falta de tempo para a plena operacionalização devido ao golpe militar de 1973 que depôs Allende. As dificuldades enfrentadas no campo político refletiam a tensão entre a visão inovadora de Allende e os interesses conservadores estabelecidos, que viam no Projeto *Cybersyn* uma ameaça ao status quo. Além disso, as limitações tecnológicas da época impuseram obstáculos consideráveis, uma vez que a infraestrutura de computação e telecomunicações disponível não estava completamente amadurecida para suportar a magnitude e a complexidade do projeto (Labriola, 2024).

Apesar dessas adversidades, o projeto demonstrou o potencial transformador da tecnologia na administração pública e ofereceu um vislumbre do futuro das cidades inteligentes. A experiência do Projeto *Cybersyn* sublinha a importância de uma abordagem integrada e coordenada para a gestão urbana, onde a tecnologia é utilizada como uma ferramenta de empoderamento e eficiência. A visão de Allende, embora interrompida, permanece um testemunho do poder da inovação tecnológica como motor de progresso social e econômico, revelando possibilidades que continuam a influenciar o desenvolvimento de cidades inteligentes em todo o mundo.

No Brasil, diversas metrópoles brasileiras, como São Paulo, Rio de Janeiro e Recife, têm se destacado pela incorporação de iniciativas de cidades inteligentes. A cidade do Rio de Janeiro tem se destacado pela implementação de diversas iniciativas e tecnologias que visam modernizar a administração urbana e melhorar a qualidade de vida de seus habitantes. Entre as principais iniciativas adotadas, destaca-se o Centro de Operações Rio (COR), uma central de comando e controle que integra mais de trinta órgãos municipais, estaduais e federais. Este centro utiliza uma vasta rede de câmeras de vigilância, sensores e sistemas de comunicação avançados para monitorar e gerenciar o tráfego, responder a emergências e coordenar serviços urbanos em tempo real (Freitas; Nogueira, 2021).

Além do COR, o Rio de Janeiro tem investido em tecnologias de mobilidade urbana inteligente, buscando tornar o transporte público mais eficiente e acessível. O



sistema de BRT (*Bus Rapid Transit*) foi significativamente ampliado, incorporando corredores exclusivos para ônibus equipados com sistemas de monitoramento e controle que otimizam a circulação e reduzem o tempo de deslocamento dos usuários. Esses corredores exclusivos, monitorados por sensores e sistemas de controle de tráfego, permitem uma operação mais fluida e rápida, mitigando os problemas de congestionamento que frequentemente afetam as áreas urbanas densamente povoadas (Lofhagen; Lira, 2022).

A cidade de São Paulo tem se destacado pela implementação de uma série de projetos. O programa SP Cidade Inteligente, por exemplo, integra diversas ações e projetos voltados para a digitalização e modernização dos serviços públicos. Este programa inclui a instalação de sensores e câmeras em pontos estratégicos da cidade para monitorar o tráfego, a qualidade do ar e a segurança pública. Além disso, a cidade implementou o Centro de Controle Integrado, que centraliza dados e informações de diferentes órgãos municipais, permitindo uma gestão mais eficiente e coordenada dos recursos urbanos. (Guimarães, 2018).

Outra iniciativa de destaque é o projeto "Conecta SP," que visa expandir o acesso à internet de alta velocidade em áreas públicas e comunidades carentes. Além de promover a inclusão digital, também facilita o acesso a serviços de educação, saúde e segurança, fortalecendo a coesão social e econômica da cidade (Guimarães, 2018).

Já em Recife entre as principais iniciativas de destaque, encontra-se o Porto Digital, um dos maiores parques tecnológicos do Brasil, que promove a integração de tecnologias da informação e comunicação (TIC) para impulsionar o desenvolvimento econômico e a transformação digital da cidade. Este projeto envolve a instalação de infraestrutura de alta tecnologia e a criação de um ecossistema de inovação que atrai empresas de tecnologia e startups, fomentando a economia digital e a geração de empregos qualificados (Barros; Silva, 2020; Nogueira, 2023).

No âmbito da mobilidade urbana, Recife adotou o sistema de transporte público integrado VEM (Vale Eletrônico Metropolitano), que utiliza tecnologia de bilhetagem eletrônica para otimizar a gestão do transporte coletivo. Este sistema permite uma melhor coordenação das linhas de ônibus, metrô e BRT, melhorando a eficiência do transporte público e reduzindo o tempo de deslocamento dos usuários. Estas iniciativas de cidades inteligentes não apenas reforçam a infraestrutura e os serviços urbanos, mas também impulsionam a sustentabilidade, a inclusão social e a qualidade



de vida, posicionando essas cidades como modelos de inovação e eficiência no cenário nacional (Barros; Silva, 2020; Nogueira, 2023).

3 CIDADES INTELIGENTES: É NECESSÁRIA UMA CIDADE SER INTELIGENTE?

A transformação das cidades em ambientes inteligentes emerge como uma resposta necessária e urgente aos desafios contemporâneos enfrentados pelos centros urbanos. O crescimento acelerado da população urbana, a pressão sobre os recursos naturais e a necessidade de gestão eficiente dos serviços públicos impõem demandas complexas que exigem soluções inovadoras e sustentáveis. As cidades, como epicentros da atividade humana, precisam evoluir para atender às expectativas de seus habitantes, garantir a sustentabilidade ambiental e promover o bem-estar social. A tecnologia, nesse contexto, oferece ferramentas poderosas para a criação de cidades inteligentes, onde a integração de sistemas e o uso eficiente de recursos são fundamentais (Abdala, 2014; Bria; Morozov, 2020).

Os desafios contemporâneos das cidades são múltiplos e interconectados. O aumento da população urbana intensifica a demanda por habitação, transporte, saneamento, energia e outros serviços essenciais. As infraestruturas urbanas, muitas vezes obsoletas e insuficientes, enfrentam dificuldades para atender a essa crescente demanda, resultando em congestionamentos, poluição, escassez de recursos e degradação da qualidade de vida. A urbanização desordenada contribui para a expansão das periferias, onde a falta de serviços básicos acentua as desigualdades sociais e econômicas. Nesse cenário, as cidades inteligentes surgem como uma solução para otimizar a gestão urbana e promover um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável (Abdala, 2014).

A implementação de cidades inteligentes no Brasil encontra respaldo jurídico e constitucional em diversos dispositivos legais que estabelecem os fundamentos necessários para a modernização urbana com vistas à eficiência, sustentabilidade e inclusão. Entre os principais instrumentos normativos, destaca-se o Artigo 37 da Constituição Federal, que consagra princípios fundamentais de administração pública e serve como pilar jurídico para a construção de cidades inteligentes (Lheureux-de-Freitas; Moreira; Macadar, 2013).



O Artigo 37 da Constituição Brasileira estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Estes princípios, conhecidos pelo acrônimo LIMPE, constituem o alicerce normativo para a gestão pública e, conseqüentemente, para a implementação de cidades inteligentes (Oliveira; Sabino, 2022).

A observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no Artigo 37 da Constituição, é essencial para a administração dos municípios, garantindo uma gestão pública ética, transparente e eficaz. Esses princípios fornecem um arcabouço normativo que orienta as ações dos gestores públicos, assegurando que sejam realizadas de maneira ética, transparente e eficiente, e são fundamentais para o funcionamento das cidades inteligentes, promovendo uma administração pública que atenda aos interesses da sociedade de forma equilibrada e sustentável (Lheureux-de-Freitas; Moreira; Macadar, 2013; Oliveira; Sabino, 2022).

O princípio da legalidade determina que a administração pública somente pode atuar conforme a lei, respeitando os limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico. No contexto das cidades inteligentes, tal princípio exige que qualquer inovação tecnológica e política pública adotada esteja fundamentada em normas legais claras e específicas, assegurando a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente (Reck; Vanin, 2020).

Na gestão municipal, este princípio assegura que as políticas públicas e as decisões dos gestores sejam tomadas dentro dos limites legais, prevenindo abusos de poder e garantindo a segurança jurídica. No contexto das cidades inteligentes a legalidade assegura que a implementação de tecnologias e sistemas inovadores ocorra de forma regulamentada, respeitando os direitos dos cidadãos e as normas vigentes. Dessa forma este princípio, de caráter vinculante, determina que os gestores públicos devem pautar suas ações em estrita conformidade com o ordenamento jurídico (Reck; Vanin, 2020).

A administração pública deve tratar todos os cidadãos de maneira igualitária, sem discriminações ou favorecimentos, conforme preconiza o princípio da impessoalidade. Esse preceito é fundamental para assegurar que as tecnologias e inovações introduzidas nas cidades inteligentes beneficiem toda a população, promovendo a inclusão social e evitando que os avanços tecnológicos se destinem



exclusivamente a grupos privilegiados. A impessoalidade assegura que os serviços públicos sejam prestados de forma justa, refletindo o compromisso da administração com a justiça social (Lima; Kim, 2020; Oliveira; Sabino, 2022).

No contexto das cidades inteligentes, a impessoalidade garante que as inovações tecnológicas sejam implementadas de forma justa, sem privilegiar determinadas áreas ou segmentos sociais. A gestão imparcial é essencial para promover a justiça social e garantir que todos os cidadãos usufruam das melhorias proporcionadas pelas tecnologias inteligentes (Lima; Kim, 2020; Oliveira; Sabino, 2022).

Além disso, a impessoalidade determina que a administração pública deve atuar com foco no interesse público, afastando-se de interesses particulares ou de grupos específicos. Na gestão municipal, esse princípio garante que os serviços públicos sejam oferecidos de maneira justa, beneficiando toda a comunidade (Lima; Kim, 2020; Oliveira; Sabino, 2022).

O princípio da moralidade administrativa determina que os atos da administração pública devem ser guiados por padrões éticos e de probidade, sempre com o objetivo de servir ao interesse público. Na criação de cidades inteligentes, a moralidade administrativa exige que a implementação de tecnologias e soluções inovadoras ocorra com transparência, ética e responsabilidade. Na gestão municipal, a moralidade é essencial para prevenir a corrupção e assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma justa e transparente. Nas cidades inteligentes, a observância desse princípio assegura que a adoção de novas tecnologias e sistemas ocorra de maneira ética, evitando conflitos de interesse (Bria; Morozov, 2020; Lheureux-de-Freitas; Moreira; Macadar, 2013; Oliveira; Sabino, 2022).

A publicidade, como princípio constitucional, impõe a ampla divulgação dos atos administrativos, garantindo transparência e acesso à informação. No contexto das cidades inteligentes, tal princípio é essencial para que os cidadãos possam acompanhar e participar ativamente dos processos de modernização urbana. A transparência na implementação de projetos e no uso das tecnologias permite o controle social e fortalece a responsabilidade dos gestores, elementos cruciais para a boa governança e a legitimidade das políticas públicas (Kazama, 2023).

No âmbito municipal, a publicidade é vital para que a população possa monitorar e fiscalizar as ações dos gestores. Nas cidades inteligentes, a necessidade de transparência é ainda mais premente, pois a introdução de tecnologias avançadas



requer a participação ativa dos cidadãos e o acesso a informações claras e precisas. A publicidade dos atos administrativos assegura que as decisões sejam tomadas de forma aberta e democrática, reforçando a governança local (Franco, 2015; Kazama, 2023).

O princípio da eficiência por fim, impõe à administração pública a obrigação de utilizar os recursos disponíveis da melhor maneira possível, atuando com agilidade e eficácia. Na gestão municipal, esse princípio é crucial para aprimorar os serviços públicos e assegurar que as políticas públicas produzam os resultados desejados. Em cidades inteligentes, a eficiência é vital para a implementação bem-sucedida de tecnologias que busquem elevar a qualidade de vida dos cidadãos. A administração eficiente viabiliza o uso racional dos recursos, a contenção de despesas e a melhoria constante dos serviços ofertados à comunidade (Oliveira; Sabino, 2022; Pires, A.; Pires, M., 2020).

Além disso, o princípio da eficiência exige que a administração pública atue com precisão e rendimento funcional, sempre buscando a otimização dos recursos disponíveis. Esse preceito é especialmente relevante na gestão municipal, onde a limitação de recursos demanda uma administração focada em resultados. A eficiência administrativa envolve a adoção de práticas modernas de gestão, a implementação de tecnologias avançadas e a capacitação contínua dos servidores públicos. A busca pela eficiência não se limita à redução de custos, mas também à melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população (Oliveira; Sabino, 2022; Pires, A.; Pires, M., 2020).

3.1 EFICIÊNCIA TECNOLÓGIA: UMA SOLUÇÃO PARA A MÁ GESTÃO URBANA

A eficiência administrativa em cidades inteligentes é alcançada através da integração de tecnologias avançadas e práticas inovadoras, que visam otimizar a gestão dos recursos e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Exemplos concretos de cidades que implementaram com sucesso essas tecnologias demonstram como a eficiência pode ser significativamente aumentada (Selada; Silva, 2014).

Singapura, frequentemente referida como um paradigma de cidade inteligente, utiliza uma ampla gama de tecnologias avançadas para otimizar a administração urbana. O governo de Singapura implementou o programa "Smart Nation", que integra



sensores, big data e inteligência artificial para monitorar diversos aspectos da vida urbana. Sensores espalhados por toda a cidade coletam dados em tempo real sobre tráfego, qualidade do ar, consumo de energia e água. Esses dados são analisados para prever demandas e ajustar os serviços públicos de maneira eficiente (Sant'Anna; Santos, 2017).

Outra cidade que exemplifica a eficiência administrativa é Barcelona, na Espanha. A capital catalã implementou uma série de iniciativas inteligentes que transformaram a gestão urbana. Um dos principais projetos é o "Barcelona Smart City", que inclui a instalação de sensores em postes de iluminação pública. Esses sensores ajustam automaticamente a intensidade da luz com base na presença de pessoas e veículos, resultando em economias significativas de energia. Além disso, o sistema de iluminação inteligente está integrado com a rede de telecomunicações da cidade, permitindo a coleta de dados em tempo real sobre o tráfego e a qualidade do ar. A cidade também implementou um sistema de estacionamento inteligente, que utiliza sensores para detectar vagas disponíveis e direcionar os motoristas, reduzindo o tempo gasto na busca por estacionamento e diminuindo as emissões de carbono (Bakici; Almirall; Wareham, 2012).

A má gestão de recursos públicos não apenas compromete a eficácia das políticas públicas, mas também resulta em desperdício de recursos, corrupção e desconfiança dos cidadãos nas instituições. Em contraste, uma gestão eficiente maximiza o uso dos recursos disponíveis, promove a transparência e garante a entrega de serviços públicos de alta qualidade (Rodrigues; Faroni; Santos, 2020).

A má gestão de recursos públicos se manifesta de diversas formas, incluindo a corrupção, a incompetência administrativa, a falta de planejamento e a ausência de transparência. A corrupção é uma das principais causas de má gestão, pois desvia recursos que deveriam ser destinados ao bem comum para interesses particulares. Esse desvio não apenas reduz a quantidade de recursos disponíveis para investimentos essenciais, mas também gera ineficiências ao introduzir custos adicionais e burocracias desnecessárias. A incompetência administrativa, por sua vez, resulta na incapacidade de utilizar os recursos de maneira adequada, levando à execução de projetos mal planejados e à implementação de políticas ineficazes (Rodrigues; Faroni; Santos, 2020).

Em contraste, a eficiência na gestão pública é caracterizada pelo uso racional e otimizado dos recursos disponíveis, pela transparência nas ações governamentais



e pela prestação de serviços públicos de alta qualidade. A eficiência na gestão pública traz inúmeros benefícios para as cidades inteligentes. Em primeiro lugar, ela assegura a sustentabilidade financeira, ao reduzir desperdícios e otimizar o uso dos recursos. Isso permite que mais investimentos sejam direcionados para áreas prioritárias, como saúde, educação, infraestrutura e segurança. Em segundo lugar, a eficiência melhora a qualidade dos serviços públicos, ao assegurar que os projetos e políticas sejam bem planejados, executados e avaliados (Beck *et al.*, 2020; Melo, 2021).

3.2 PELA DEFESA E IMPLEMENTAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NO SÉCULO XXI

A sustentabilidade, entendida como a capacidade de atender às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atenderem às suas próprias necessidades, é um princípio norteador para as políticas públicas modernas. No âmbito municipal, a adoção de tecnologias inteligentes pode reduzir significativamente a dependência de recursos humanos e financeiros, ao automatizar processos e otimizar a utilização dos recursos. Isso resulta em uma administração mais eficiente, que pode direcionar os recursos economizados para iniciativas que promovam a sustentabilidade ambiental, social e econômica (Canotilho, 2010; Gomes; Longo, 2020).

Ao integrar tecnologias inteligentes, a administração pública não apenas otimiza suas operações, mas também melhora a qualidade e o tempo de resposta dos serviços oferecidos, diminuindo, assim, os custos de transação. Este fenômeno é de particular relevância no contexto contemporâneo, onde a eficiência administrativa e a sustentabilidade financeira são imperativos para o desenvolvimento urbano e a satisfação dos cidadãos (Benites, 2016; Canotilho, 2010).

A automação de processos administrativos envolve a utilização de sistemas tecnológicos avançados, para realizar tarefas que tradicionalmente demandariam uma quantidade significativa de recursos humanos. Através da automação, atividades repetitivas e rotineiras, como a emissão de documentos, o processamento de dados e a gestão de recursos humanos, podem ser executadas com maior rapidez e precisão, liberando os servidores públicos para se dedicarem a tarefas de maior complexidade e valor estratégico. Este redirecionamento de capital humano contribui para uma administração mais eficiente e focalizada em resultados (Ferreira, 2021).



A eficiência advinda da automação resulta em uma significativa redução dos custos operacionais. Sistemas de gestão eletrônica de documentos (GED), por exemplo, eliminam a necessidade de armazenamento físico e facilitam a recuperação de informações, acelerando os processos administrativos e reduzindo o consumo de papel. Além disso, a automação de processos financeiros, como a contabilidade e a gestão de pagamentos, minimiza erros humanos, assegura conformidade com as normativas legais e otimiza a alocação de recursos financeiros, resultando em economias substanciais para a administração pública (Kunen; Linhares; Perondi, 2022).

A utilização de tecnologias inteligentes, como a IA, *big data*, *data lakes* e *cloud storage & computing* aprimora a capacidade de análise e tomada de decisões. A análise de grandes volumes de dados em tempo real permite a identificação de padrões e tendências, possibilitando uma gestão proativa e preventiva. Por exemplo, na área da saúde pública, sistemas automatizados podem monitorar indicadores epidemiológicos e prever surtos de doenças, permitindo uma resposta rápida e eficaz que reduz custos associados a intervenções emergenciais. Na gestão de transportes, a utilização de big data para otimizar rotas e horários de transporte público melhora a eficiência do serviço e reduz o consumo de combustível (Kunen; Linhares; Perondi, 2022).

A digitalização dos serviços públicos, facilitada pela utilização de tecnologias inteligentes, promove a acessibilidade e a agilidade no atendimento ao cidadão. Plataformas de governo eletrônico (e-Gov) permitem que os cidadãos realizem solicitações, acessem informações e acompanhem o andamento de processos de maneira online, eliminando a necessidade de deslocamento e reduzindo o tempo de espera. A digitalização não só melhora a experiência do usuário, mas também reduz os custos de transação para a administração pública, ao diminuir a necessidade de atendimento presencial e o uso de papel (Ferreira, 2021; Gomes; Longo, 2020).

A utilização de chatbots e assistentes virtuais baseados em IA representa outro avanço significativo na melhoria da qualidade e do tempo de resposta dos serviços públicos. Esses sistemas são capazes de atender consultas comuns e fornecer informações de forma imediata, liberando os servidores públicos para se concentrarem em tarefas mais complexas e estratégicas. Além disso, a IA pode analisar as interações com os cidadãos para identificar áreas de melhoria e otimizar



continuamente os serviços oferecidos (Flores; Teixeira, 2017; Kunen; Linhares; Perondi, 2022).

Os benefícios da utilização de tecnologias inteligentes na administração pública são amplos e multifacetados. Além da melhoria na qualidade e no tempo de resposta dos serviços, a eficiência operacional é significativamente aumentada, permitindo uma melhor alocação de recursos e a realização de economias substanciais (Flores; Teixeira, 2017).

3.3 STANDARD PARA A CRIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE UMA CIDADE BRASILEIRA PARA UMA CIDADE INTELIGENTE NO SÉCULO XXI

A adaptação e criação de cidades brasileiras rumo ao conceito de cidades inteligentes emerge como imperativo contemporâneo, permeado por desafios e oportunidades singulares. Este movimento não se restringe a uma mera atualização tecnológica, mas sim a uma reconfiguração estrutural e funcional das urbes, guiada pela intersecção entre inovação tecnológica, eficiência administrativa e sustentabilidade ambiental (Camacho, 2017; Orsi, 2017).

No entanto, o sucesso dessa transição não reside apenas na adoção tecnológica, mas na consideração de aspectos jurídicos fundamentais. A proteção de dados pessoais, por exemplo, torna-se crucial à medida que sistemas de informação e monitoramento se tornam onipresentes. A conformidade com normativas como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) se revela essencial para garantir a privacidade e segurança dos indivíduos em um ambiente digitalmente permeado (Félix Júnior *et al.*, 2020).

Além disso, a concepção de cidades inteligentes demanda uma abordagem integrada do planejamento urbano, que envolve desde a participação cidadã na definição de prioridades até a coordenação entre diferentes esferas de governo e setores da sociedade civil. A governança colaborativa emerge como fator determinante para o êxito desses projetos, assegurando a legitimidade das decisões e a adequação das soluções às necessidades locais. A implementação bem-sucedida de cidades inteligentes no Brasil requer uma abordagem que transcenda os ciclos políticos governamentais, sustentando-se em uma visão política de Estado ao invés de uma política de governo (Félix Júnior *et al.*, 2020).



No contexto das cidades inteligentes, a visão política de Estado desempenha um papel crucial na garantia da continuidade e na eficácia dos projetos a longo prazo. A implementação bem-sucedida de infraestruturas urbanas inteligentes requer investimentos substanciais em tecnologia, planejamento urbano e capacitação institucional, todos os quais exigem um compromisso contínuo e previsível por parte do Estado. Políticas de Estado proporcionam a estabilidade necessária para atrair investimentos de longo prazo e promover parcerias estratégicas entre o setor público, o setor privado e a sociedade civil (Faria, 2023).

Além disso, a visão política de Estado para as cidades inteligentes assegura a coesão e a coerência nas estratégias de desenvolvimento urbano, facilitando a integração de soluções tecnológicas inovadoras e sustentáveis. Ao contrário das políticas de governo, que podem ser sujeitas a reversões e mudanças abruptas com a alternância de poder, as políticas de Estado para as cidades inteligentes incentivam a continuidade na implementação de projetos estratégicos e na manutenção de investimentos a longo prazo. (Santos, I., 2018).

Diante deste contexto a troca de administração municipal a cada quatro anos pode representar um obstáculo significativo para a continuidade dos projetos de cidades inteligentes. Mudanças na liderança política muitas vezes resultam em revisões de prioridades, revisões orçamentárias e até mesmo na descontinuidade de programas iniciados por administrações anteriores. Esta instabilidade pode comprometer a eficácia das políticas públicas e atrasar o progresso na transformação das cidades em ambientes inteligentes e sustentáveis (Santos, I., 2018).

Para mitigar os impactos negativos dos mandatos de curto prazo dos prefeitos, é fundamental estabelecer mecanismos institucionais que garantam a continuidade e a sustentabilidade dos projetos de cidades inteligentes. Isso inclui a adoção de marcos regulatórios estáveis e previsíveis que transcendam os ciclos eleitorais, assegurando um ambiente propício para investimentos de longo prazo e parcerias público-privadas estratégicas (Conde, 2019).

Além disso, a promoção de uma cultura de planejamento urbano integrado e participativo é essencial para alinhar as políticas públicas às necessidades e aspirações das comunidades locais. A consulta pública, o engajamento cidadão e a transparência na tomada de decisões são elementos-chave para garantir a legitimidade dos projetos de cidades inteligentes e promover o desenvolvimento inclusivo e sustentável das áreas urbanas (Faria, 2023; Santos, I., 2018).



A implementação de uma abordagem de longo prazo para as cidades inteligentes não apenas fortalece a resiliência das iniciativas urbanas frente às mudanças políticas, mas também maximiza o retorno sobre os investimentos em infraestrutura e tecnologia. Ao garantir a continuidade e a evolução dos projetos urbanos, independentemente das mudanças de administração, as cidades podem aproveitar ao máximo o potencial das tecnologias emergentes para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

4 CRITÉRIOS FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES INTELIGENTES

A criação e adaptação de cidades inteligentes no Brasil demanda elementos fundamentais que abrangem aspectos administrativos, logísticos e tecnológicos. Esses critérios são essenciais para orientar o planejamento e a implementação de infraestruturas urbanas avançadas que visem à melhoria da qualidade de vida, eficiência operacional e sustentabilidade ambiental nas áreas urbanas do país. Essencialmente para a criação ou adaptação de uma cidade inteligente é necessário um cronograma de implementação em fases meticulosamente planejado, que considere as especificidades territoriais e demográficas de cada município. Este processo exige uma abordagem estruturada e organizada, focada na adequação das soluções às necessidades locais (Fonseca, 2017).

Cada município possui características únicas que devem ser cuidadosamente consideradas para garantir a eficácia das iniciativas propostas. O tamanho territorial de um município é um fator determinante na escolha e na implementação das tecnologias inteligentes. Municípios extensos, como os localizados na região amazônica ou no cerrado, apresentam desafios logísticos e de conectividade que não são comparáveis aos de municípios menores ou urbanizados. Nesses casos, soluções tecnológicas devem considerar infraestruturas robustas de comunicação e monitoramento que abranjam áreas geograficamente amplas, garantindo o alcance e a eficácia das intervenções urbanas (Leandro, 2021).

Por outro lado, municípios de menor extensão territorial podem se beneficiar de soluções mais localizadas e específicas, focadas em melhorias pontuais na infraestrutura urbana e na qualidade dos serviços públicos. A adaptação às dimensões



territoriais, portanto, não se resume apenas à escala física, mas também à escala funcional das intervenções tecnológicas, que devem ser dimensionadas de acordo com as demandas e capacidades específicas de cada localidade (Leandro, 2021).

Da mesma forma, a densidade populacional é um fator determinante. Municípios com grandes populações urbanas enfrentam desafios distintos daqueles com uma população mais dispersa ou predominantemente rural. A adaptação de uma cidade inteligente deve levar em conta as necessidades de mobilidade urbana, gestão de resíduos, segurança pública e serviços públicos digitais, ajustando-se à demanda específica de cada contexto demográfico (Leandro, 2021).

A fase inicial de qualquer cronograma de implementação geralmente envolve a análise detalhada das infraestruturas existentes e das necessidades locais. Esta etapa crítica permite identificar lacunas e oportunidades para a integração de tecnologias inteligentes que visem melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e promover a sustentabilidade urbana (Alexandre; De Alexandria; Braga, 2020).

É crucial enfatizar que não existe uma solução única que se aplique uniformemente a todos os municípios brasileiros. Cada localidade possui necessidades específicas que devem ser cuidadosamente avaliadas e atendidas através de soluções customizadas. A consulta pública e o envolvimento das comunidades locais são imperativos para identificar as prioridades e desafios locais, garantindo que as soluções tecnológicas implementadas sejam verdadeiramente relevantes e eficazes (Alexandre; De Alexandria; Braga, 2020; Leandro, 2021).

A subsequente fase de planejamento deve priorizar a definição de metas claras e alcançáveis, alinhadas com as diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável e com os princípios constitucionais de eficiência administrativa. A legislação urbanística e ambiental vigente deve ser integralmente considerada para assegurar a conformidade legal das intervenções propostas e para mitigar possíveis impactos negativos ao meio ambiente e à qualidade de vida dos residentes. À medida que o cronograma avança, a implementação das tecnologias selecionadas deve ser gradual e monitorada de perto, permitindo ajustes conforme necessário (Alexandre; De Alexandria; Braga, 2020; Leandro, 2021).

Outro critério essencial é a priorização hierárquica na administração dos recursos públicos, pois permite garantir uma alocação eficiente e eficaz, especialmente no contexto da criação e adaptação de cidades inteligentes. A administração pública deve estabelecer critérios claros e transparentes para a



priorização dos recursos. Esses critérios devem refletir não apenas as demandas imediatas da população, como infraestrutura básica e serviços essenciais, mas também as metas de desenvolvimento sustentável a longo prazo, incluindo a integração de tecnologias inteligentes que promovam a eficiência operacional e a qualidade de vida urbana (Santos, E., 2022).

Outro aspecto relevante na priorização hierárquica é a consideração do impacto a longo prazo das decisões de investimento. Projetos que promovam a sustentabilidade ambiental e econômica, contribuindo para a resiliência urbana e a redução das desigualdades sociais, devem receber atenção especial. A criação de sinergias entre diferentes iniciativas e a integração de tecnologias inovadoras são essenciais para maximizar os benefícios dos recursos públicos investidos (Fakhoury; Mira; Marar, 2018; Lofhagen; Lira, 2022).

Por fim, o desenvolvimento de um centro logístico de informações em uma cidade inteligente representa o núcleo administrativo estratégico responsável pela coordenação e gestão eficiente de todos os sistemas urbanos interconectados. Este conceito engloba a centralização das operações administrativas e tecnológicas, funcionando como o "cérebro" que orienta e facilita a tomada de decisões baseadas em dados para promover a eficiência operacional e a qualidade de vida dos cidadãos (da Silva, Ninomiya, 2021).

As funções primordiais do centro logístico de informações incluem a coleta, análise e utilização de dados provenientes de diversos sensores e dispositivos IoT distribuídos pela cidade. Esses dados são coletados em tempo real, permitindo uma visão abrangente e precisa das condições urbanas, como tráfego, uso de energia, qualidade do ar, gestão de resíduos, entre outros aspectos cruciais para a operação urbana eficiente. A análise desses dados não se limita à mera obtenção de informações, mas se estende à aplicação de algoritmos avançados de inteligência artificial e aprendizado de máquina. Estes recursos são empregados para identificar padrões, prever tendências e otimizar a resposta a demandas emergentes, proporcionando uma gestão proativa e adaptável das infraestruturas urbanas (Proença Júnior; Duenhas, 2020).

Além da gestão operacional, o centro logístico de informações desempenha um papel crucial na integração de diferentes sistemas e na interoperabilidade de plataformas tecnológicas. Esta integração facilita a comunicação e colaboração entre os setores público e privado, promovendo parcerias estratégicas e iniciativas



conjuntas que beneficiam o desenvolvimento sustentável da cidade. No contexto jurídico, as responsabilidades do centro logístico de informações também envolvem a garantia da conformidade regulatória e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais. A privacidade e a segurança cibernética são prioritárias na gestão dos dados urbanos, assegurando que a coleta e o uso das informações respeitem os direitos individuais e coletivos dos cidadãos (Proença Júnior; Duenhas, 2020).

4.1 A NECESSIDADE PELA EVOLUÇÃO CONTÍNUA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

A constante atualização e melhoria dos sistemas urbanos não apenas acompanham, mas também impulsionam o desenvolvimento econômico e social das comunidades urbanas, garantindo a competitividade e a sustentabilidade a longo prazo (Cruz; Santos Silva, 2021). No contexto das cidades inteligentes, a evolução contínua refere-se à capacidade de adaptar e aprimorar constantemente as infraestruturas e serviços urbanos por meio da incorporação de avanços tecnológicos. Isso não se restringe apenas à implementação inicial de tecnologias inteligentes, mas envolve um ciclo contínuo de avaliação, ajuste e inovação para enfrentar os desafios emergentes e aproveitar novas oportunidades (Santos, M.; Do Amaral, 2023).

Além disso, a evolução contínua e a inovação tecnológica permitem que as cidades sejam mais resilientes a crises e mudanças ambientais, como desastres naturais e mudanças climáticas. Sistemas inteligentes de monitoramento e resposta rápida podem mitigar os impactos negativos e facilitar a recuperação após eventos adversos, protegendo tanto infraestruturas quanto vidas humanas (Cruz; Santos Silva, 2021).

Do ponto de vista jurídico, a evolução contínua e a inovação tecnológica também levantam questões importantes relacionadas à privacidade, segurança cibernética e governança de dados. A implementação de tecnologias como câmeras de vigilância inteligentes e sistemas de reconhecimento facial requer um equilíbrio delicado entre a proteção dos direitos individuais dos cidadãos e a promoção da segurança pública (Cruz; Santos Silva, 2021).



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A transição para cidades inteligentes no Brasil representa uma abordagem inovadora para enfrentar os desafios contemporâneos da urbanização, mudança climática, e gestão eficiente dos recursos públicos. Este trabalho explorou a capacidade das cidades inteligentes de integrar tecnologia e governança democrática para otimizar recursos, melhorar serviços públicos e mitigar os impactos das mudanças climáticas. A análise revelou que, embora o conceito de cidades inteligentes ofereça promessas significativas, a sua implementação bem-sucedida exige uma abordagem multidisciplinar e coordenada que vá além da simples aplicação de tecnologias avançadas.

O estudo enfatizou a necessidade de desmistificar as cidades inteligentes, que muitas vezes são retratadas como projetos elitistas e de marketing de luxo. Esta visão limitada não apenas desvirtua o verdadeiro potencial das cidades inteligentes, como também perpetua a exclusão social e econômica. Projetos que tratam as cidades inteligentes apenas como produtos de alto padrão acessíveis a uma minoria abastada falham em abordar as necessidades das populações mais vulneráveis e em promover a inclusão social. Portanto, é essencial promover uma visão mais holística e inclusiva, onde as tecnologias inteligentes são utilizadas para beneficiar toda a população, independentemente de sua classe social.

A pesquisa destacou a importância de integrar tecnologias avançadas com práticas de governança participativa. A participação ativa dos cidadãos é crucial para garantir que as soluções tecnológicas atendam às necessidades reais da população e promovam uma governança mais transparente e inclusiva. Este modelo de gestão urbana não só melhora a eficiência dos serviços públicos, mas também fortalece a democracia ao envolver os cidadãos nos processos decisórios.

Além disso, o estudo propôs um padrão para a criação e adaptação de cidades brasileiras para se tornarem cidades inteligentes no século XXI. Este padrão deve levar em consideração as especificidades territoriais e populacionais dos municípios, garantindo que as soluções sejam adequadas e eficazes para cada contexto local. A visão política de Estado, em oposição a políticas de governo de curto prazo, é fundamental para a continuidade e eficácia dos projetos de cidades inteligentes. A implementação de um marco regulatório estável e previsível, alinhado com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,



conforme estabelecido no Artigo 37 da Constituição Brasileira, é essencial para garantir a conformidade legal e a sustentabilidade das iniciativas.

Casos exemplares de cidades inteligentes ao redor do mundo, como Singapura e Barcelona, ilustram como a integração de tecnologias avançadas pode transformar a gestão urbana. Estas cidades demonstram que a eficiência administrativa, a sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida dos cidadãos podem ser significativamente melhoradas através da adoção de soluções tecnológicas inteligentes. No entanto, é importante adaptar essas soluções às realidades locais, considerando as características únicas de cada município brasileiro.

A evolução contínua e a inovação tecnológica são fundamentais para o sucesso das cidades inteligentes. A constante atualização e melhoria dos sistemas urbanos não apenas acompanham, mas também impulsionam o desenvolvimento econômico e social das comunidades urbanas, garantindo a competitividade e a sustentabilidade a longo prazo. A automação de processos administrativos e a utilização de big data e inteligência artificial para a tomada de decisões informadas são exemplos de como a tecnologia pode otimizar a gestão urbana.

REFERÊNCIAS

ABDALA, Lucas Novelino et al. Como as cidades inteligentes contribuem para o desenvolvimento de cidades sustentáveis?: Uma revisão sistemática de literatura. *International Journal of Knowledge Engineering and Management*, v. 3, n. 5, p. 98-120, 2014.

ALEXANDRE, Francisco de Assis Souza; DE ALEXANDRIA, Auzuir Ripardo; BRAGA, Cristiane Borges. Sistemas para avaliação de cidades inteligentes e sustentáveis: uma revisão bibliográfica. *Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades*, v. 8, n. 61, p. 135-151, 2020.

ANDRADE, Henrique. **Cidades Inteligentes**: O que precisamos saber para não repetir os erros do passado. 9 jan. 2021. Disponível em: <http://membranaparametrica.com/cidades-inteligentes/> Acesso em: 16 jul. 2024.

BADEN POWELL, Igor. **(Re)pensando estratégias para as cidades inteligentes brasileiras**. 2023. 138 p. Dissertação (Mestrado em Direito Político e Econômico) — Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2023.

BAKICI, Tuba; ALMIRALL, Esteve; WAREHAM, Jonathan. A smart city initiative: the case of Barcelona. *Journal of the knowledge economy*, v. 4, p. 135-148, 28 jan. 2012.



BARROS, Isabela Maria Pereira Paes; SILVA, Isabela Inês Bernardino. Utilização do reconhecimento facial eletrônico por empresas para identificação de suspeitos: Segurança ou violação do estado democrático de direito?. **Revista Transgressões**, v. 8, n. 1, p. 57-76, 2020.

BECK, Donizete Ferreira et al. Um framework teórico sobre a dimensão social da inteligência das Cidades Inteligentes. **Revista de Arquitetura IMED**, v. 9, n. 2, p. 1-17, 2020.

BENITES, Ana Jane. **Análise das cidades inteligentes sob a perspectiva da sustentabilidade**: o caso do Centro de Operações do Rio de Janeiro. 2016. 224p. Dissertação (Mestrado em Política Científica e Tecnológica) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Geociências, Campinas, SP, 2016.

BRIA, Francesca; MOROZOV, Evgeny. **A cidade inteligente**: tecnologias urbanas e democracia. Ubu Editora: São Paulo, 2020.

CAMACHO, José Fernando. **Cidades inteligentes**: uma reflexão sobre o conceito e a aplicação de uma de suas ferramentas no campus Santa Monica da Universidade Federal de Uberlândia. 2017. 58f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Geografia) — Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2017.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. O Princípio da sustentabilidade como Princípio estruturante do Direito Constitucional. **Revista de estudos politécnicos**, v. 8, n. 13, p. 7-18, 2010.

CRUZ, Cleide Mara Barbosa da; SANTOS SILVA, Cleo Clayton. Empreendedorismo e inovação nas cidades inteligentes: uma revisão sistemática da literatura. **Cadernos UniFOA**, v. 16, n. 47, 6 set. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.47385/cadunifoa.v16.n47.3683> Acesso em: 16 jul. 2024.

DA SILVA, Paulo Pereira; NINOMIYA, Bruno Lopes. Cidades inteligente para que(m)? Um análise crítica a partir dos projetos brasileiros. In: **Anais do XI Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico**, Salvador, 2022.

FREITAS, João Alcantara de; NOGUEIRA, Maria Alice de Faria. Rio de Janeiro como Cidade Inteligente: O Centro de Operações Rio (COR) e novos processos de mediatização da experiência urbana. **URBANA: Revista Eletrônica do Centro Interdisciplinar de Estudos sobre a Cidade**, Campinas, SP, v. 12, p. 1-27, 2020.

FAKHOURY, Renata Svizzero; MIRA, José Eugênio; MARAR, José Fernando. CIDADES INTELIGENTES: criação e auxílio de mobiliário urbano sustentável através de dispositivo. In: VAZZOLER, Márcia Regina. **Inovações disruptivas: novos modelos, impactos e implicações**. Agudos: Editora Faag, p. 162-175, 2018.

FARIA, Laís Leonardo Fiebig de. **Saúde Digital nas Cidades Inteligentes no Brasil**: abordagens, articulações possíveis, avanços e desafios. 2023. 178 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2023.



FÉLIX JÚNIOR, Luiz Antônio et al. Governança pública nas cidades inteligentes: revisão teórica sobre seus principais elementos. **Revista do Serviço Público**, v. 71, p. 119-153, 11 dez. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.21874/rsp.v71ic.4336>. Acesso em: 20 jul. 2024.

FERREIRA, Anderson Saccol. Cidades inteligentes e sustentáveis: análise e definições acerca da literatura. **Revista Ibero-Americana de Ciências Ambientais**, v. 12, n. 6, p. 512-521, 2021.

FLORES, Luiz Eduardo Brand; TEIXEIRA, Clarissa Stefani. Cidades sustentáveis e cidades inteligentes: Uma análise dos rankings Arcadis e European smart cities. **Revista Brasileira de Contabilidade e Gestão**, v. 6, n. 11, p. 68-76, 2017.

FONSECA, Pedro Miguel Oliveira. **Sistematização de Indicadores no Desenvolvimento de Cidades Inteligentes**. 2017. 82 f. Dissertação (Mestrado Integrado em Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação) - Universidade do Minho, Guimarães, Portugal, 2017.

FRANCO, Luciane Maria Gonçalves et al. Contribuições da CONSOCIAL em projetos de cidade digital estratégica. **Informe Gepec**, v. 19, n. 2, p. 72-89, 2015.

GOMES, José Augusto Paixão; LONGO, Orlando Celso. Cidades inteligentes sob a perspectiva da sustentabilidade: Um desafio além da tecnologia. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 8, p. 58805-58824, 2020.

GUIMARÃES, José Geraldo de Araujo. **Cidades inteligentes: proposta de um modelo brasileiro multi-ranking de classificação**. 2018. 274f. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

KAZAMA, Márcio. **Cidades inteligentes: entraves tecnológicos ou desenvolvimento para a sociedade? Estudo de caso Programa Sandbox Vila A Inteligente do município de Foz do Iguaçu-PR**. 2023. 143 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2023.

LABRIOLA, Juan Augusto. Participación ciudadana y gestión descentralizada en la era de la revolución telemática. **Cuadernos del Centro de Estudios de Diseño y Comunicación**, n. 213, 2024.

LEANDRO, Bianca Borges da Silva. **Cidades inteligentes, desigualdades territoriais e saúde pública**. Asklepion: Informação em Saúde, v. 1, n. 2, p. 1-16, 25 out. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.21728/asklepion.2021v1n2.p1-16>. Acesso em: 16 jul. 2024.

LHEUREUX-DE-FREITAS, Jorge; MOREIRA, Cristiano Ramos; MACADAR, Marie Anne. A transparência como elemento nuclear no contexto de governo eletrônico e cidades inteligentes analisada pela lente da teoria institucional. In: **II Simpósio Internacional de Gestão de Projetos (II SINGEP) e o I Simpósio Internacional de Inovação e Sustentabilidade (I S2IS)**, São Paulo, 2013.



LIMA, Marcelo Chiavassa de Mello Paulla; KIM, Stella He Jin. **A importância das bases de dados abertas para a construção de Cidades Inteligentes**. 8 ago. 2020. Disponível em: <https://emporiododireito.com.br/leitura/a-importancia-das-bases-de-dados-abertas-para-a-construcao-de-cidades-inteligentes> Acesso em: 20 jul. 2024.

LOFHAGEN, Janaina Camile Pasqual; DE LIRA, Gilvana Scoculi. Cidades inteligentes e o transporte urbano sustentável com bioenergia: um estudo de caso de Curitiba, Brasil. **Revista Tecnologia e Sociedade**, v. 18, n. 51, p. 207-220, 2022.

MELO, Karinne Benassuly de. **Planejamento energético de cidades inteligentes: perspectivas para a regulação setorial da eficiência energética**. 2021. 81f. Monografia (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021.

NOGUEIRA, Pablo Renan Rodrigues *et al.* Cidades inteligentes e mobilidade urbana: atores e práticas na cidade de Recife/PE. **Revista de Gestão e Secretariado (Management and Administrative Professional Review)**, v. 14, n. 4, p. 5842-5865, 26 abr. 2023.

OLIVEIRA, Vagner Gonçalves. SABINO, Raquel Ramos de. Desafios e soluções para desenvolver a mobilidade urbana sustentável no Brasil. **Zênite Fácil**, categoria Doutrina, 02 set 2022.

ORSI, Rafael. Entre a racionalidade técnica e o direito à cidade: caminhando em trilhas tortuosas. **Revista Sinais**, v. 21, n. 1, 2017.

PIRES, Antônio Cecílio Moreira; PIRES, Marília Gabriel Moreira. A transformação digital da Administração Pública Brasileira. In: M. FONSECA, Isabel Celeste (ed.). **Cidades Inteligentes e Direito, Governança Digital e Direitos: desafios futuros globais**. Coimbra: GestLegal, p. 297-312, 2023.

PROENÇA JUNIOR, Milton; DUENHAS, Rogério Allon. Cidades inteligentes e cidades sustentáveis: convergência de ações ou mera publicidade? **Revista brasileira de planejamento e desenvolvimento**, v. 9, n. 2, p. 317-328, 2020.

RAMOS, João Luiz da Silva. **Sistema IoT de Monitoramento do Nível da Água de Rios para Cidades Inteligentes**. 2021. 42 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Sistemas de Informação) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2021.

RECK, Janriê Rodrigues; VANIN, Fábio Scopel. O direito e as cidades inteligentes: desafios e possibilidades na construção de políticas públicas de planejamento, gestão e disciplina urbanística. **Revista de Direito da Cidade**, v. 12, n. 1, p. 464-492, 2020.

RODRIGUES, Daniele Silva et al. Corrupção e má gestão nos gastos com educação: fatores socioeconômicos e políticos. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 301-320, 2020.

SANT'ANNA, Hugo Cristo; SANTOS, Milton. Qual a inteligência das cidades inteligentes. **Urbanidades Mediações**. Brasília: Estereográfica, v. 192, p. 139-186, 2017.



SANTOS, Évani Larisse dos et al. Cidades inteligentes e sustentáveis: percepções sobre a cidade de Curitiba/PR a partir dos planos plurianuais de 2014 a 2021. **urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 14, p. 1-18, 2022.

SANTOS, Irani. **Estratégia de desenvolvimento socioeconômico inovacity - metodologia de gestão de inovação governamental para o desenvolvimento de cidades inteligentes e humanas**. 2018. 174 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação) — Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.

SANTOS, Maria Salomé Albuquerque; DO AMARAL, Cláudia Tannus Gurgel. O Fomento às Startups e Cidades Inteligentes no Âmbito das Políticas Públicas de Inovação. **Revista de Direito da Cidade**, v. 15, n. 4, p. 2107-2103, 2023.

SELADA, Catarina; SILVA, Carla. As cidades inteligentes na agenda Europeia: Oportunidades para Portugal smart cities in the European agenda: Opportunities for Portugal. In: **Anais do II Conferência de PRU, VIII ENPLAN e XVIII Workshop APDR: "Europa 2020: retórica, discursos, política e prática**, Lisboa, 2014.

SILVA, Cleo Clayton Santos; RUSSO, Suzana Leitão. CIDADES INTELIGENTES E SUAS PRINCIPAIS MOBILIDADES. In: **10th International Symposium on Technological Innovation**, Aracaju, Sergipe, 2019.

WEISS, Marcos Cesar; BERNARDES, Roberto Carlos; CONSONI, Flavia Luciane. Cidades inteligentes: casos e perspectivas para as cidades brasileiras. **Revista tecnológica da Fatec americana**, v. 5, n. 1, p. 01-13, 2017.

